

DESPACHO 74/2019 - XK11

Considerando que o despacho n.º 12119/2019, de 13 de dezembro, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, de 18 de dezembro de 2019, concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos nos próximos dias 24 e 31 de dezembro de 2019;

Considerando, assim, que os serviços locais e regionais da AT estarão encerrados no dia 31 de dezembro de 2019, o que dificulta ou mesmo impede que os contribuintes possam cumprir algumas das suas obrigações, nomeadamente as obrigações de pagamento de impostos, incluindo no âmbito de planos prestacionais, e declarativas, cujo termo do prazo ocorra na referida data;

Determino:

O alargamento do respetivo prazo até ao próximo dia 2 de janeiro de 2020, sem quaisquer acréscimos ou penalidades, não sendo, assim, de aplicar coimas e liquidar juros compensatórios ou moratórios sobre os pagamentos ou obrigações acessórias referidas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS,



---

António Mendonça Mendes